

DECRETO Nº 3.209, de 01 de julho de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-35.704,22 (trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.241.800 33903900	010000	11.414,70
3.2059		
1.10.0.27.812.802 33903900	010000	14.389,52
2.2095		

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.802 33903000	010000	9.900,00	
6.2074			
TOTAL		35.704,22	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241.800	33903600	010000	11.414,70
3.2059			
1.10.0.27.812.802	33903600	010000	14.389,52
2.2095			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.604.802	33903000	010000	3.500,00
4.2127			
1.12.0.20.604.802	33903900	010000	6.400,00
4.2127			
TOTAL			35.704,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de julho de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal